

LEI Nº 875/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Projeto: 1109 – INCREMENTO MAC – “PORTARIA Nº 1051/2018 – HOSPITAL DE NATIVIDADE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**

**SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0010.1109.1109	3.3.90.39.00	20	800.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>800.000,00</b>

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), correrão à Conta do recurso conforme **Proposta nº 36000.1904592/01-800**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

**Artº 2º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 3º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 11 de julho de 2018.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
*Prefeito Municipal*